



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.565/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão: 11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
Unidade: 01 - Setor de Agricultura e Extensão Rural	
Projeto/Atividade: 1.025 - Aquisição de máquinas e implementos destinados a produção rural	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 243.750,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da arrecadação do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Proposta 054785/2017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 09 de novembro de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO